



EDITAL DO IV EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ACADÊMICOS DE DIREITO

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, e nos termos dos artigos 24 a 28 da Resolução nº 57/2006 e do artigo 8º da Lei Estadual nº 16.180, de 16 de junho de 2006, torna público que se acham abertas, no período de 01/06/2007 a 21/06/2007, as inscrições para seleção pública destinada à concessão de auxílio aos acadêmicos do Curso de Direito aprovados, nos termos deste Edital.

1. Das Vagas

São 400 (quatrocentas) vagas para estudantes matriculados no curso de Direito distribuídas entre os Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça titulares das Promotorias de Justiça da Capital e ,no interior, junto aos Promotores de Justiça titulares das Promotorias de Justiça de Entrância Especial e Segunda Entrância, conforme tabela abaixo:

COMARCAS	Nº de Vagas
Capital	
Procuradores de Justiça e Promotorias de Justiça de Belo Horizonte	187
Interior	
Além Paraíba	1
Alfenas	2
Almenara	1
Andradas	1
Araçuaí	1
Araguari	3
Araxá	2
Barbacena	3
Betim	5
Boa Esperança	1
Bocaiúva	1
Bom Despacho	1
Brumadinho	1
Caeté	1
Cambuí	1
Campo Belo	1



Carangola	1
Caratinga	2
Cássia	1
Cataguases	2
Conselheiro Lafaiete	3
Contagem	11
Coronel Fabriciano	2
Curvelo	1
Diamantina	1
Divinópolis	7
Formiga	2
Frutal	1
Governador Valadares	5
Guanhães	1
Guaxupé	1
Ibirité	1
Inhapim	1
Ipatinga	4
Itabira	1
Itajubá	2
Itambacuri	1
Itaúna	2
Ituiutaba	3
Iturama	1
Janaúba	1
Januária	1
João Monlevade	1
João Pinheiro	1
Juiz de Fora	12
Lagoa da Prata	1
Lagoa Santa	1
Lavras	2
Leopoldina	2
Manhuaçu	2
Mantena	1
Mariana	1
Mateus Leme	1
Matozinhos	1
Monte Carmelo	1
Montes Claros	7
Muriaé	3
Nanuque	1
Nova Lima	2



Oliveira	1
Ouro Fino	1
Ouro Preto	1
Paracatu	2
Pará de Minas	2
Passos	3
Patos de Minas	2
Patrocínio	2
Pedro Leopoldo	1
Pirapora	1
Pitangui	1
Piumhi	1
Poços de Caldas	3
Ponte Nova	1
Pouso Alegre	4
Ribeirão das Neves	4
Sabará	1
Sacramento	1
Santa Luzia	2
Santa Rita do Sapucaí	1
Santos Dumont	1
São Francisco	1
São Gonçalo do Sapucaí	1
São João Del Rei	2
São João Nepomuceno	1
São Lourenço	1
São Sebastião do Paraíso	2
Sete Lagoas	2
Teófilo Otoni	4
Timóteo	1
Três Corações	2
Três Pontas	1
Ubá	2
Uberaba	5
Uberlândia	10
Unai	2
Varginha	3
Várzea da Palma	1
Vespasiano	1

2. Das condições necessárias à inscrição



- 2.1. Ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e freqüente no 5º período ou o equivalente, para escolas de regime anual, quando da nomeação.
- 2.2. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

3. Das inscrições e do Valor da Bolsa

- 3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos) sendo que as inscrições serão recebidas somente via INTERNET, no endereço www.iadenet.com.br.
- 3.2. As inscrições serão realizadas do dia 01/06/2007 até o dia 21/06/2007, obedecidas as normas constantes neste edital.
- 3.3. O candidato, ao requerer sua inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico citado no item 3.1. e preencher a Ficha de Inscrição, conforme instruções constantes na mesma.
- 3.4. Após enviar os dados, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 22/06/2007.
- 3.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por meio de boleto bancário em moeda corrente.
- 3.4.2. É vedado o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição em cheque.
- 3.5. O comprovante de inscrição do candidato será o boleto bancário emitido em seu nome e devidamente quitado.
- 3.6. A inscrição somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.7. A IADE não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência dos dados.
- 3.8. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a IADE, de Segunda a Sexta, das 9 às 17 horas pelo telefone (31) 3481-2222.
- 3.9. A bolsa auxílio terá o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo.

4 Da Inscrição de Candidato Portador de Deficiência

- 4.1. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de vaga para estagiário bolsista de Direito cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 4.2. A inscrição dos candidatos portadores de deficiência dar-se-á da forma estabelecida no subitem 3.1.
- 4.3. O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar essa condição no espaço próprio do Formulário de Inscrição.



- 4.4. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 4.3, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.5. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las, de forma fundamentada, à IADE até dia 21/06/07, através de SEDEX, para IADE Concurso Público, Rua Conceição do Pará, nº 612, Santa Inês, Belo Horizonte/MG, Cep 31080-020.
- 4.6. O candidato que não fizer tal solicitação terá a prova preparada nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo nenhum questionamento no dia da prova ou posteriormente.
- 4.7. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato portador de deficiência, conforme disposto no subitem 4.5. e observada a legislação específica, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da IADE, que, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da realização da prova, comunicará ao candidato portador de deficiência o deferimento ou indeferimento do pleito.
- 4.8. Serão asseguradas ao candidato portador de deficiência as condições de acessibilidade ao local de realização da prova, segundo as peculiaridades dos inscritos.

5. Das Disposições Finais Relativas Às Inscrições

- 5.1. Este Edital, contendo o programa, ficará à disposição do candidato nos sites do Ministério Público e da IADE nos seguintes endereços: <http://www.mp.mg.gov.br> e www.iadenet.com.br
- 5.2. O candidato deverá escolher o local onde tem interesse em fazer as provas, devendo para isso indicar no local apropriado na Ficha de Inscrição.
 - 5.2.1. Os locais disponíveis para realização das provas são:

Comarcas
Belo Horizonte
Governador Valadares
Ipatinga
Juiz de Fora
Montes Claros
Pouso Alegre
Sete Lagoas
Teófilo Otoni
Uberaba
Uberlândia



- 5.3. É facultado ao candidato escolher duas Comarcas junto às quais têm interesse em estagiar, devendo para isso indicar no local apropriado na Ficha de Inscrição.
- 5.4. As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a IADE por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações, endereço inexato ou incompleto ou marcações incorretas referentes à Comarca onde se realizará o estágio e o local de prova assinalados pelo candidato.
- 5.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas regedoras do certame ora estabelecido.
- 5.6. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 5.7. Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão anotados pelo fiscal de provas, no dia, horário e local de realização da prova objetiva de múltipla escolha e constarão no Boletim de Ocorrências.
- 5.8. O não-pagamento, por qualquer motivo, da taxa acarretará o indeferimento da inscrição no concurso.
- 5.9. A importância relativa à taxa de inscrição somente será devolvida na hipótese prevista na Lei Estadual n.º 13.801, de 26 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a devolução da taxa de inscrição em concurso público não realizado.
- 5.10. O candidato deverá consultar o site da IADE www.iadente.com.br para ter acesso ao comprovante de inscrição onde constará a confirmação da data, do horário e do local de realização das provas, a partir do dia 02/07/2007.

6. Das atribuições dos estagiários

- 6.1. Participar, com a presença do membro do Ministério Público, das audiências ou sessões, colaborando em manifestações processuais e assinando conjuntamente as respectivas peças;
- 6.2. Participar das sessões do Tribunal do Júri, auxiliando, quando solicitados, o Promotor de Justiça;
- 6.3. Elaborar pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais por recomendação de membro do Ministério Público;
- 6.4. Colaborar nos serviços administrativos da Procuradoria e Promotorias de Justiça;
- 6.5. Auxiliar no cumprimento das notificações e requisições expedidas pelos Procuradores e Promotores de Justiça;
- 6.6. Acompanhar as ações propostas pelo Ministério Público, através da respectiva Procuradoria ou Promotoria de Justiça;



- 6.7. Exercer as funções de escrevente, mediante compromisso, em inquéritos civis e procedimentos administrativos instaurados pelo órgão do Ministério Público;
- 6.8. Exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

7. Das Provas

7.1. Das modalidades de prova.

- 7.1.1. O concurso compreenderá 2 (duas) provas teóricas, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 25 (vinte e cinco) pontos cada uma, nas seguintes condições:
- 7.1.2. A primeira prova conterà 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada uma, e versará sobre as seguintes matérias: Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil e Legislação Especial, constantes no Anexo I deste Edital;
- 7.1.3. A segunda prova conterà 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada uma, e versará sobre as seguintes matérias: Direito Penal e Direito Processual Penal, constantes no Anexo I deste Edital.

7.2. Da realização das provas.

- 7.2.1. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 7.2.2. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, do candidato:
 - a) que não estiver munido do documento de identidade (contendo no mínimo foto recente, filiação e assinatura) informado no ato da inscrição;
 - b) que se apresentar após o horário indicado para início das provas.
- 7.2.3. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura. O candidato que se negar a ser identificado terá as suas provas anuladas e com isto será automaticamente eliminado da seleção pública.
- 7.2.4. Será excluído do exame:
 - a) o candidato que se retirar do recinto durante a realização das provas sem autorização;
 - b) o candidato colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada.
- 7.2.5. Será também excluído do exame, por ato da Comissão de Coordenação do Exame de Seleção, o candidato considerado culpado de incorreção ou desrespeito para com os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.
- 7.2.6. O candidato terá o prazo máximo de 3 (três) horas para concluir as provas a que se referem os itens 7.1.2 e 7.1.3.



- 7.3. Da avaliação das provas e da classificação dos candidatos.
- 7.3.1. A nota atribuída a cada uma das provas de que tratam os itens 7.1.2. e 7.1.3. variará de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.
- 7.3.2. Ficará automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos de cada prova.
- 7.3.3. O recurso contra o gabarito oficial deverá ser apresentado, fundamentadamente, até 3 (três) dias a contar da publicação do gabarito no “Minas Gerais” – Diário do Judiciário.
- 7.3.4. Os recursos poderão ser protocolizados entre 8:00 e 18:00 horas, na Divisão de Protocolo da Procuradoria-Geral de Justiça, na Avenida Álvares Cabral, nº 1690, na Portaria ou por Via Postal através de SEDEX, endereçados à Comissão de Coordenação do IV Exame de Seleção Pública para Concessão de Auxílio aos acadêmicos do Curso de Direito aprovados para estagiarem junto aos órgãos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
- 7.3.5. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada uma das provas, observados os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior nota nas provas de Direito Processual Penal;
 - b) Maior nota na prova referente à Legislação do Ministério Público;
 - c) Período mais avançado do Curso de Direito à época da inscrição para o IV Exame de Seleção Pública;
 - d) Maior idade.
- 7.3.6. Serão publicadas as notas dos candidatos aprovados em cada uma das provas e sua classificação final.

8. Das Disposições gerais

- 8.1. Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao exame regido por este Edital serão publicados no Diário do Judiciário do jornal “Minas Gerais”, órgão oficial do Estado.
- 8.2. O IV Exame de Seleção Pública vigorará por 1 ano e seis meses, podendo ser renovado por igual período, contado da data da publicação do resultado final da seleção.
- 8.3. A duração máxima do estágio é de 3 (três) anos, conforme estabelecido no *caput* do art. 94 da Lei Complementar nº 34/94, de 12 de setembro de 1994.
- 8.4. Aplicam-se aos candidatos aprovados as normas estabelecidas na Resolução nº 57/2006, de 23 de agosto de 2006.
- 8.5. A aprovação no IV Exame de Seleção Pública não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas essa, quando ocorrer, dar-se-á na estrita ordem de classificação, observada a disponibilidade de vagas, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 14.323, de 20/06/02.
- 8.6. As nomeações serão feitas pelo do Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público.



- 8.7. Os candidatos aprovados na Capital serão nomeados para os órgãos de execução, onde houver vaga, obedecida a ordem de classificação.
- 8.8. Os candidatos aprovados do interior serão nomeados para as Comarcas escolhidas no ato da inscrição, obedecida a ordem de classificação.
- 8.8.1. Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação e o disposto no item 8.11.
- 8.9. Os candidatos aprovados excedentes da Capital serão nomeados para os órgãos de execução onde surgirem ou forem criadas novas vagas.
- 8.10. Os candidatos aprovados excedentes das Promotorias de Justiça do Interior serão nomeados para os órgãos de execução da região onde se inscreveram, quando surgirem ou forem criadas novas vagas.
- 8.11. A segunda opção somente será válida se o candidato for classificado entre os aprovados excedentes na Comarca da primeira opção, respeitada a ordem classificatória e desde que haja vaga disponível;
- 8.12. Os Promotores de Justiça das Comarcas constante deste Edital que tiverem estagiários remanescentes do último concurso somente poderão chamar candidato aprovado no IV Exame de Seleção Pública após o desligamento dos mesmos do Quadro dos Estagiários Bolsistas do Ministério Público.
- 8.13. O candidato convocado deverá, nos termos do art. 28 da Resolução nº 57/2006, apresentar e solicitar o encaminhamento via correio para a Coordenadoria de Estágios, na Promotoria para a qual for aprovado, no prazo de 10 (dez) dias de sua convocação, que se dará via e-mail, os seguintes documentos:
 - a) fotocópia de carteira de identidade;
 - b) fotocópia do CPF;
 - c) 2 (duas) fotos 3x4;
 - d) histórico escolar da faculdade atualizado;
 - e) declaração atualizada de regularidade escolar emitida pela Faculdade, com indicação do ano ou período do curso de bacharelado em Direito que está cursando e as disciplinas ministradas;
 - f) declaração pessoal, nos termos do inciso I do artigo 23 da Resolução nº 57/2006, disponível no endereço eletrônico www.mp.mg.gov.br - Concursos – Seleção para estagiários - Declaração Pessoal.;
 - g) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil (se não tiver, abrir conta universitária);
 - h) Termo de Compromisso assinado.
- 8.14. O não encaminhamento da documentação solicitada nos termos do item 8.13 no prazo de 20 (vinte) dias implicará renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o candidato excedente, obedecida a ordem de classificação.
- 8.15. A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado até a regularização de sua situação funcional junto à Coordenadoria de Estágios e Convênios do Ceaf, sendo



que o mesmo não terá direito a bolsa relativa ao período em que estiver irregular.

8.16. Todos os aprovados terão suas portarias publicadas com a data do início do estágio, sendo a data prevista 02/08/2007.

8.17. A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina este Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

Belo Horizonte, de de 2007.

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

Anexo I

Programa das provas a que se referem os itens 7.1.2 e 7.1.3

DIREITO CONSTITUCIONAL

Poder Constituinte

Natureza e titularidade

Espécies

Limitações

Constituição

Espécies

Princípios e normas

Interpretação

Normas Programáticas

Direitos e Garantias Fundamentais

Direitos Políticos

Federação

Autonomia

Intervenção

Administração Pública

Organização dos Poderes



Tripartição de Poderes

Executivo

Legislativo

Judiciário

Processo Legislativo

Espécies normativas

Controle da Constitucionalidade

DIREITO CIVIL

Das Pessoas

Dos Fatos Jurídicos

Do Direito de Família

Do direito pessoal

Do Direito das Sucessões

Da sucessão em geral

Da sucessão legítima

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Princípios

Jurisdição

Definição

Características

Princípios

Competência

Processo

Teorias sobre a natureza jurídica do processo

Pressupostos processuais

Elementos subjetivos (juiz, partes e procuradores)

Elementos objetivos (pedido e causa de pedir)

Ação

Teorias sobre a natureza jurídica da ação



Condições da ação

Classificações da ação

Intervenção do Ministério Público no processo civil

Atos processuais

Tempo, lugar e modo

Comunicação

Nulidades

Formação, suspensão e extinção do processo

Procedimento comum ordinário

Processo Coletivo

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

Constituição da República (arts. 127 a 130)

Lei n.º 8.625/93

Lei Complementar Estadual n.º 34/94

Lei Complementar Estadual n.º 61/01

Lei da Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/85)

Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90)

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALMEIDA, Gregório Assagra de. Direito processual coletivo brasileiro: um novo ramo do direito processual. São Paulo: Saraiva, 2003.

ALMEIDA, Renato Franco de. Constituição e políticas econômicas na jurisdição constitucional. Belo Horizonte: Decálogo, 2007.

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de direito constitucional. São Paulo: Saraiva, 2006.

CINTRA, Antonio Carlos de Araújo, GRINOVER, Ada Pellegrini, DINAMARCO, Cândido Rangel. Teoria geral do processo. São Paulo: Malheiros, 2006.

NERY JR., Nelson. Código civil anotado e legislação extravagante. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

NERY JR., Nelson. Código de processo civil comentado e legislação extravagante. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. Rio de Janeiro: Forense, 2006. V. 1



VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil. São Paulo: Atlas, 2006. V. I, II, VI e VII

DIREITO PENAL

- Teoria do Crime;
- Da Imputabilidade Penal
- Concurso de Pessoas
- Da Aplicação da Lei Penal;
- Conflito Aparente de Normas;
- Das Espécies de Pena;
- Da Cominação das Penas;
- Da Aplicação da Pena;
- Da Extinção da Punibilidade
- Crimes contra a Pessoa;
- Crimes contra o Patrimônio;
- Crimes contra os Costumes.
- Dos Crimes contra a Fé Pública
- Dos Crimes contra a Administração Pública

DIREITO PROCESSUAL PENAL

- Disposições Preliminares do Código de Processo Penal;
- Inquérito Policial;
- Ação Penal;
- Da Prova;
- Da Prisão e Liberdade Provisória;
- Das Citações e Intimações
- Do Processo Comum.

Legislação Extravagante em Matéria Penal:

- Lei nº 9.099/95 (Juizado Especial Criminal)
- Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
- Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento)

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Direito Penal

BITENCOURT, C.R. Tratado de Direito Penal. São Paulo: Saraiva, 2003.
PIERANGELI & ZAFFARONI. Curso de Direito Penal Brasileiro. São Paulo: RT, 2001.
PRADO, L.R. Curso de Direito Penal Brasileiro. São Paulo: RT, 2002.



GALVÃO, Fernando. Direito Penal. Rio de Janeiro: Impetus, 2004
GRECO, Rogério – Curso de Direito Penal. Rio de Janeiro: Impetus, 2005;
FRANCO, A. S. et al. Código Penal e Sua Interpretação Jurisprudencial. São Paulo: Revista dos Tribunais.
MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de Direito Penal. São Paulo: Atlas, 2001.
TOLEDO, F.A, Princípios Básicos de Direito Penal. São Paulo: Saraiva, 1999.

PROCESSO PENAL

NUCCI, Guilherme de Souza. Direito Processual Penal.
PACHECO, Denílson Feitoza. Processo Penal Teoria e Práxis. Rio de Janeiro: Impetus, 2005.
MIRABETTI, Júlio Fabbrini. Processo Penal: São Paulo: Atlas, 2006
PACELLI, Eugênio. Curso de Processo Penal. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.
CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. São Paulo: Saraiva, 2006
TORNAGHI, Hélio. Curso de processo penal. São Paulo: Saraiva, 1981
TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Curso de Direito Processual Penal, São Paulo: Saraiva, 2006

Legislação Extravagante em matéria penal

ARAUJO, Marcelo Cunha de. Crimes de Trânsito. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004.
GOMES, Luiz Flávio et al.. Juizados Especiais Criminais Comentários à Lei 9.099, de 26.09.1995. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005
CAPEZ, Fernando. Estatuto do Desarmamento - Comentários À Lei nº. 10.826 de 22-12-2003. São Paulo: Saraiva, 2006.